

ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS**  
 COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.  
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.  
 Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

## CERTIDÃO NEGATIVA

000083

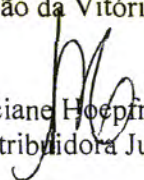
Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:  
 Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA, CNPJ Nº 79.052.171/0001-14.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
 Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) Distribuição de Executivos Fiscais ( adendo 4 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Cível ( adendo 13 C do CNCJGJ-PR )

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho de Dois Mil e Dezessete.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.  
União da Vitória, 24 de julho de 2017.

  
 Luciane Hoepfner  
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 143,30 vrcs.

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 09/09/17  
**Nivaldo Budin**  
 Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
 Decreto 0607/2017 de 03/04/2017

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
 Cumtado ao ofício do Cartador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de União da Vitória - PR  
**Luciane Hoepfner**  
 Portaria Nº 028/2012  
 Distribuidora Judicial Designada



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA



ESTADO DO PARANÁ

## OFÍCIO DE REGISTRO DE PROTESTO

CNPJ 75.213.488/0001-34

Rua des. Costa Carvalho 867 - Fones: (42)3523-2681 - 3523-2201

e-mail: protestouva@terra.com.br

**ROLF KONELL**

Oficial Designado

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº:  
4vDYM . UYL2U . 7CjJT  
Controle:  
GuUwx . dN6EN  
Consulte este selo em:  
<http://funarpen.com.br>

000084

## Certidão Negativa

Nº 009266

### Certifico

a pedido que de 26 de Julho de 2012 até a presente data, não encontrei nos livros de Registros de Protestos compreendido no citado período, qualquer título protestado em que figure(m) como devedor(es):

#### **SERVHITRAL SERV. HIDRAULICOS E TRATORES E LTDA**

inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob número 79.052.171/0001-14 com sede e fôro em UNIAO DA VITORIA

**O referido é verdade e dou fé**

União da Vitória

26 de Julho de 2017

*Leia Aparecida Bogdan*  
Escrevente Juramentada  
CPF 772.299.329-04



ORIGINAL COM ORIGINAL  
19/08/17  
**Nivaldo Budin**  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto 2687/2017 de 03/04/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 96/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 204/2017

000085

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda inscrito no CNPJ nº: 79.052.171/0001-14, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **João Alberto Reolon**, portador da Carteira de Identidade nº: 891.224/SSP/PR e do CPF nº 091.938.639-34, DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



União da Vitória, 18 de Setembro de 2017.

79052171/0001-14  
SERVHITRAL - SERVIÇOS  
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.  
LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 6000  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PP

SERVHITRAL SERV. HIDR. E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

João Alberto Reolon - Representante legal - PP

CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR

Autovia João Paulo Reolon, 5987 | 42 3522 5839  
União da Vitória - PR - 84600-000

www.servhitral.com.br

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda**, sediada Via João Paulo Reolon, nº 5987, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: **79.052.171/0001-14** por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) **João Alberto Reolon**, portador da Carteira de Identidade nº 891.224/SSP/PR e do CPF nº 091.938.639-34, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

79052171/0001-14  
SERVHITRAL - SERVIÇOS  
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.  
LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 5000  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

União da Vitória, 18 de Setembro de 2017.

SERVHITRAL SERV. HIDR. E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

João Alberto Reolon - Representante legal - PP

CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR  
União da Vitória - PR - 84600-000 | 42 3522 5839

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
 Av. Vitoria, 167  
 C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado

000087

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 96/2017 - PR**

Processo Administrativo: 220/2017  
 Processo Licitatório: 204/2017  
 Data do Processo: 31/08/2017

Folha: 1/1

Forneecedor: **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**  
 Endereço: AUTO VIA JOAO PAULO REOLON, 5987 - Bairro: SAO GABRIEL  
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000  
 CNPJ: 79.052.171/0001-14      Inscrição Estadual: 3010003830  
 Telefone: 4235225839      Enquadrado como MPE: Não      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
1	24,00	TAM	QUERROSENE LUMINANTE, ACONDICIONADO EM TAMBOR DE 200 LITROS - RETORNAVEIS	1.213,97	LUZVEL	0,0000	1.210,00	29.040,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

NO PREÇO COTADO JÁ ESTÃO INCLUIDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, FRETE, IMPLANTAÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS, FISCAIS E COMERCIAIS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO. DECLARAMOS QUE OS ITENS OFERTADOS ATENDEM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS. PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS. VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Total Geral: 29.040,00

(Valores expressos em Reais R\$)

79052171/0001-14

SERVHITRAL - SERVIÇOS  
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.

LOC. AUTO VIA JOAO P. REOLON, 6000  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 84600-000  
UNIAO DA VITORIA - PR

Total por Extenso: (vinte e nove mil quarenta reais )

UNIAO DA VITORIA, 14 de Setembro de 2017

JOAO ALBERTO REOLON  
REPRESENTANTE LEGAL - PP

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 96/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 204/2017

000088

DADOS DA EMPRESA

A empresa **Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº **79.052.171/0001-14** sediada na Auto Via João Paulo Reolon, nº 5987, cidade de União da Vitória, estado Paraná (PR), telefone(s) (042) 3522-5839 (042) 9 8408-1166, e-mail para contato: [servhitral@yahoo.com.br](mailto:servhitral@yahoo.com.br), número da Conta Bancária: AG: 0217-8, CC: 10514-7 Banco do Brasil, neste ato representada pelo Sr. **João Alberto Reolon**, portador da Carteira de Identidade nº 891.224/SSP/PR e do CPF nº 091.938.639-34.

União da Vitória, 18 de Setembro de 2017.

79052171/0001-14  
SERVHITRAL - SERVIÇOS  
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.  
LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 6000  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

SERVHITRAL SERV. HIDR. E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

João Alberto Reolon - Representante legal - PP

CPF: 091.938.639-34 / RG: 891.224/SSP/PR

Autovia João Paulo Reolon, 5987 | 42 3522 5839  
União da Vitória - PR - 84600-000

[www.servhitral.com.br](http://www.servhitral.com.br)

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 13/09/2017

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **79.052.171/0001-14**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP**

000089

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

À Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Pregão Presencial 096/2017

000090

**PLANILHA DE PREÇOS**

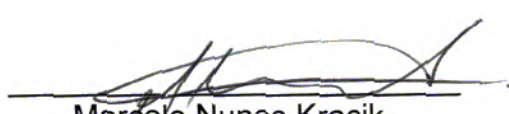
**LOTE ÚNICO**

**Processo: 204/2017**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL	Número Ano: 096/2017
Abertura Pública dia: 19/09/2017	
Fornecedor: POETO E OFICINA NUNES LTDA	
CNPJ/CPF: 81.638.116/0001-82	Inscrição Estadual: 3010064111
Endereço: AV. MANOEL RIBAS, n.º 755, Bairro: CENTRO	
CEP: 84.600-000, Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA, Estado: PARANÁ	
Telefone: (42) 3522-2882, Fax: ( ) , e-mail: marcelo@kracik.com.br	
Banco: BRADESCO. Agência: 0365 Conta Corrente: 40.900-6	
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias ✓	

Item	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Querosene	4,800	R\$ 6,06 (Seis Reais e Seis Centavos)	R\$ 29.088,00 (Vinte e Nove Mil e Oitenta e Oito Reais)

União da Vitória, 19 de Setembro de 2017.

  
Marcelo Nunes Kracik  
Pósto e Oficina Nunes Ltda.  
RG: 5103023-0.  
CPF: 721.257.139-34



Edital de Pregão Presencial Nº 96  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 19/09/2017, as 09:15:28, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 113 com o objetivo de \_\_\_\_\_ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 96 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de querosene iluminante, acondicionado em tambores retornáveis de 200 litros, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital..

000091

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

6421 POSTO E OFICINA NUNES LTDA.

CNPJ: 81.638.116/0001-52

6275 SERVHITRAL -SERV.HIDRAUL.E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

**ITEM 1 - QUEROSENE ILUMINANTE, ACONDICIONADO EM TAMBOR DE 200 LITROS - RETORNÁVEIS.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6421	POSTO E OFICINA NUNES LTDA.	Sim	1.212,0000
6275	SERVHITRAL -SERV.HIDRAUL.E TRATORES LTDA	Sim	1.210,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	POSTO E OFICINA NUNES LTDA.	0,0000	1.160,0000	
1	SERVHITRAL -SERV.HIDRAUL.E TRATORES LTDA	0,0000	1.150,0000	
2	POSTO E OFICINA NUNES LTDA.	0,0000	1.100,0000	
2	SERVHITRAL -SERV.HIDRAUL.E TRATORES LTDA	Desistiu	Desistiu	1.150,0000
3	POSTO E OFICINA NUNES LTDA.	0,0000	1.080,0000	

O licitante SERVHITRAL -SERV.HIDRAUL.E TRATORES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SERVHITRAL -SERV.HIDRAUL.E TRATORES LTDA pelo valor de R\$ 1.150,0000 (um mil cento e cinqüenta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, sendo que o dispositivo de mídia móvel da empresa Posto e Oficina Nunes Ltda não abriu para importação da proposta, sendo inserido manualmente tendo em vista a competitividade, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Após a etapa de lances a empresa Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda-EPP, questionou a proposta de preços da empresa Posto e Oficina Nunes Ltda por não apresentar a marca do produto na mesma, conforme rege o item 5.4 e 5.4.2 do Instrumento Convocatório. Neste momento, verificando e constatando o vício em tempo, a empresa Posto e Oficina Nunes Ltda foi declarada desclassificada por não atender ao Edital, sendo aberta a documentação de licitação do segundo colocado nos lances. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificado como vencedor foi convocado para a assinatura do contrato do presente processo. Houve manifestação de recurso por parte da empresa Posto e Oficina Nunes Ltda referente à sua desclassificação em função de não apresentar a marca do produto ofertado, sendo concedido o prazo de três dias para apresentação do recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:17 horas do dia 19 de Setembro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Vera Maria Benzak Krawczyk

.....Pregoeiro

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

.....EQUIPE DE APOIO

IVALDO BUDIN

.....EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

.....EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

João Alberto Reolon

..... Representante

Marcelo Nunes Kraciak

..... Representante

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 96/2017 - PR

Processo Administrativo: 220/2017  
Processo de Licitação: 204/2017  
Data do Processo: 31/08/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de querosene iluminante, acondicionado em tambores retornáveis de 200 litros, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000092

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

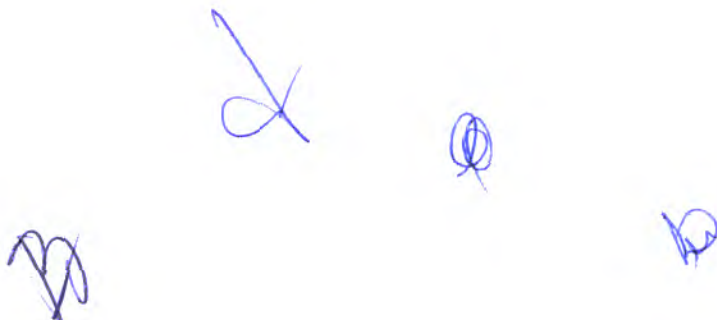
Ao(s) 19 de Setembro de 2017, às 09:15 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 113, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 204/2017, Licitação nº 96/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, sendo que o dispositivo de mídia móvel da empresa Posto e Oficina Nunes Ltda não abriu para importação da proposta, sendo inserido manualmente tendo em vista a competitividade, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Após a etapa de lances a empresa Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda-EPP, questionou a proposta de preços da empresa Posto e Oficina Nunes Ltda por não apresentar a marca do produto na mesma, conforme rege o item 5.4 e 5.4.2 do Instrumento Convocatório. Neste momento, verificando e constatando o vício em tempo, a empresa Posto e Oficina Nunes Ltda foi declarada desclassificada por não atender ao Edital, sendo aberta a documentação de habilitação do segundo colocado nos lances. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificado como vencedor foi convocado para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Houve manifestação de recurso por parte da empresa Posto e Oficina Nunes Ltda referente à sua desclassificação em função de não apresentar a marca do produto ofertado, sendo concedido o prazo de três dias para apresentação do recurso.

Participante: 6275 - SERVHITRAL -SERV.HIDRAUL.E TRATORES LTDA

n	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	QUEROSENE ILUMINANTE, ACONDICIONADO EM TAMBOR DE 200 LITROS - RETORNÁVEIS.	TAM	24,00	LUZVEL	0,0000	1.150,00	27.600,00
Total do Participante ----->							27.600,00
Total Geral ----->							27.600,00



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 96/2017 - PR

Processo Administrativo: 220/2017  
Processo de Licitação: 204/2017  
Data do Processo: 31/08/2017

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 19 de Setembro de 2017

**COMISSÃO:**

Vera Maria Benzak Krawczyk ..... - Pregoeiro(a)  
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA ..... - EQUIPE DE APOIO  
NIVALDO BUDIN ..... - EQUIPE DE APOIO  
ADELIA SEDLACZEK ..... - EQUIPE DE APOIO

000093

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

João Alberto Reolon ..... - Representante  
Marcelo Nunes Kraciak ..... - Representante

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 96/2017 - PR

Processo Administrativo: 220/2017  
Processo de Licitação: 204/2017  
Data do Processo: 31/08/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de querosene iluminante, acondicionado em tambores retornáveis de 200 litros, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000094

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 19 de Setembro de 2017, às 09:15 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 113, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 204/2017, Licitação nº. 96/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

SERVHITRAL -SERV.HIDRAUL.E TRATORES LTDA (6275), POSTO E OFICINA NUNES LTDA. (6421).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, sendo que o dispositivo de mídia móvel da empresa Posto e Oficina Nunes Ltda não abriu para importação da proposta, sendo inserido manualmente tendo em vista a competitividade, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Após a etapa de lances a empresa Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda-EPP, questionou a proposta de preços da empresa Posto e Oficina Nunes Ltda por não apresentar a marca do produto na mesma, conforme rege o item 5.4 e 5.4.2 do Instrumento Convocatório. Neste momento, verificando e constatando o vício em tempo, a empresa Posto e Oficina Nunes Ltda foi declarada desclassificada por não atender ao Edital, sendo aberta a documentação de habilitação do segundo colocado nos lances. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificado como vencedor foi convocado para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Houve manifestação de recurso por parte da empresa Posto e Oficina Nunes Ltda referente à sua desclassificação em função de não apresentar a marca do produto ofertado, sendo concedido o prazo de três dias para apresentação do recurso.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 96/2017 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 220/2017  
Processo de Licitação: 204/2017  
Data do Processo: 31/08/2017

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 19 de Setembro de 2017

COMISSÃO:

Vera Maria Benzak Krawczyk ..... - Pregoeiro(a)  
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA ..... - EQUIPE DE APOIO  
NIVALDO BUDIN ..... - EQUIPE DE APOIO  
ADELIA SEDLACZEK ..... - EQUIPE DE APOIO

000095

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

João Alberto Reolon ..... - Representante  
Marcelo Nunes Kraciak ..... - Representante

ça Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2006/2011 (parcela 3/3), requerimento protocolado sob nº 1661/2017, no período de 18/09/2017 à 17/10/2017.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de setembro de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230/2017

DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2017.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

servidora, **JANE DE FÁTIMA GRUBER** (matr. nº 1075), portadora da Carteira de Trabalho 11.153/00051-PR e RG 7.607.287-6/PR, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Maternidade de 120,0 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico protocolado sob nº 1687/2017, a contar do dia 01 de setembro do ano em curso.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de setembro de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 231/2017

DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2017.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor: **LEOFER GEREMIAS** (matr. nº 342), portador da Carteira de Trabalho nº 06.606/00013-PR e RG 3.881.733-7/PR, admitido em 01/02/1994, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2011/2016 (parcela 1/3), conforme requerimento protocolado sob nº 1714/17, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 01 de setembro de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



## LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 95/2017  
PROCESSO nº. 203/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de sêmen bovino através de empresa especializada em seu fornecimento, os quais serão destinados ao Programa de Inseminação desenvolvido pela Secretaria de Agricultura desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 01/09/2017 às 08:30 horas do dia 18/09/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:59 horas do dia 18/09/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/09/2017.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br)

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 31 de Agosto de 2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk

Pregoeiro (a)

000096

PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2017  
PROCESSO nº. 204/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a aquisição de querosene iluminante, acondicionado em tambores retornáveis de 200 litros, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 19 (Dezenove) de Setembro de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42)

3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 01 de Setembro de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATOS**

CONTRATO N° 131/2017  
PROCESSO N° 202/2017  
REF: DISPENSA N° 090/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal  
de Cruz Machado

CONTRATADA: Alceu Litka - EPP

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa  
de licitação a aquisição de materiais de  
limpeza, cama mesa e banho, destinados  
para manutenção das atividades da Casa  
de Passagem desta municipalidade, atra-  
vés da Secretaria de Assistência Social.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à  
Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória,  
Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Alceu Litka - EPP  
CONTRATADA

CONTRATO N° 132/2017  
PROCESSO N° 202/2017  
REF: DISPENSA N° 090/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal  
de Cruz Machado

CONTRATADA: Carlos Nowak Confec-  
ções EIRELI - ME

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa  
de licitação a aquisição de materiais de  
limpeza, cama mesa e banho, destinados  
para manutenção das atividades da Casa

de Passagem desta municipalidade, atra-  
vés da Secretaria de Assistência Social.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à  
Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória,  
Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Carlos Nowak Confecções EIRELI - ME  
CONTRATADA

CONTRATO N° 133/2017  
PROCESSO N° 202/2017  
REF: DISPENSA N° 090/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de  
Cruz Machado

CONTRATADA: Comercial de Secos e  
Molhados Otto LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta dispen-  
sa de licitação a aquisição de materiais de  
limpeza, cama mesa e banho, destinados  
para manutenção das atividades da Casa  
de Passagem desta municipalidade, através da  
Secretaria de Assistência Social.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à  
Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Es-  
tado do Paraná.

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Comercial de Secos e Molhados Otto  
LTDA  
CONTRATADA

CONTRATO N° 134/2017  
PROCESSO N° 202/2017  
REF: DISPENSA N° 090/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal  
de Cruz Machado

CONTRATADA: Marcelo Barczak - Su-  
permercado

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa  
de licitação a aquisição de materiais de  
limpeza, cama mesa e banho, destinados  
para manutenção das atividades da Casa  
de Passagem desta municipalidade, atra-  
vés da Secretaria de Assistência Social.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à  
Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória,  
Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Marcelo Barczak - Supermercado  
CONTRATADA

000097

CONTRATO N° 135/2017  
PROCESSO N° 202/2017  
REF: DISPENSA N° 090/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal  
de Cruz Machado

CONTRATADA: Marcia Klein Kozak &  
CIA LTDA - EPP

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa  
de licitação a aquisição de materiais de  
limpeza, cama mesa e banho, destinados  
para manutenção das atividades da Casa  
de Passagem desta municipalidade, atra-  
vés da Secretaria de Assistência Social.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à  
Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória,  
Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Marcia Klein Kozak & CIA LTDA - EPP  
CONTRATADA

**EXTRATO DE ADITIVO**

NÚMERO DO ADITIVO: 002/2017  
PROCESSO N° 113/2016

LOCADOR: Município de Cruz Machado.

LOCATÁRIO: José Ernesto Moretto

LOCADORA: Sueli Argenton

OBJETO: A presente dispensa de licitação  
visa a locação de um barracão com apro-  
ximadamente 430 metros quadrados pelo  
período de 08 (oito) meses, onde possam  
ser realizadas as atividades referentes a  
oficinas de música, teatro, dança, artes cir-  
censes, apresentações culturais, desenvol-

**Unc** Universidade do Contestado

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2017  
MODALIDADE CARTA CONVITE

A FUNC - Fundação Universidade do Contestado, Mafra/SC, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Carta Convite n.º 059/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO THERMOPULSE COMPACT para o curso de FISIOTERAPIA do Campus de Concórdia/SC. DATA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 15/09/2017 - às 18:00 horas. Consultas no site [www.unc.br/portais/fornecedor](http://www.unc.br/portais/fornecedor).

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 060/2017  
MODALIDADE CARTA CONVITE

A FUNC - Fundação Universidade do Contestado, Mafra/SC, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Carta Convite n.º 060/2017. OBJETO: MATERIAIS ELÉTRICOS PARA OS CAMPUS DA UNC. DATA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 15/09/2017 - às 18:00 horas. Consultas no site [www.unc.br/portais/fornecedor](http://www.unc.br/portais/fornecedor).

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 061/2017  
MODALIDADE CARTA CONVITE

A FUNC - Fundação Universidade do Contestado, Mafra/SC, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Carta Convite n.º 061/2017. OBJETO: CONDICIONADORES DE AR. DATA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 15/09/2017 - às 18:00 horas. Consultas no site [www.unc.br/portais/fornecedor](http://www.unc.br/portais/fornecedor).

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 062/2017  
MODALIDADE CARTA CONVITE

A FUNC - Fundação Universidade do Contestado, Mafra/SC, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Carta Convite n.º 062/2017. OBJETO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. DATA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 15/09/2017 - às 18:00 horas. Consultas no site [www.unc.br/portais/fornecedor](http://www.unc.br/portais/fornecedor).

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 063/2017  
MODALIDADE CARTA CONVITE

A FUNC - Fundação Universidade do Contestado, Mafra/SC, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Carta Convite n.º 063/2017. OBJETO: REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CADEIRAS, LONGARINAS E CARTEIRAS ESCOLARES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS. DATA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 15/09/2017 - às 18:00 horas. Consultas no site [www.unc.br/portais/fornecedor](http://www.unc.br/portais/fornecedor).

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2017  
MODALIDADE CARTA CONVITE

A FUNC - Fundação Universidade do Contestado, Mafra/SC, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Carta Convite n.º 064/2017. OBJETO: Impressão de empresa especializada para elaboração de layout, confecção e instalação de fachada para identificação visual, e empresa especializada em pintura, para pintura da calçada de entrada da garagem do prédio do Polo de Ensino a Distância - EaD, na cidade de Mafra/SC. DATA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 15/09/2017 - às 18:00 horas. Consultas no site [www.unc.br/portais/fornecedor](http://www.unc.br/portais/fornecedor).

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 065/2017  
MODALIDADE CARTA CONVITE

A FUNC - Fundação Universidade do Contestado, Mafra/SC, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Carta Convite n.º 065/2017. OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO DO VESTIBULAR DE VERAO UNC E MATRÍCULAS DO COLÉGIO MAFRENSE. DATA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 22/09/2017 - às 18:00 horas. Consultas no site [www.unc.br/portais/fornecedor](http://www.unc.br/portais/fornecedor).

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 066/2017  
MODALIDADE CARTA CONVITE

A FUNC - Fundação Universidade do Contestado, Mafra/SC, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Carta Convite n.º 066/2017. OBJETO: IMPRESSÃO DE OUTDOORS PARA TODOS OS CAMPUS DA UNC. DATA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 22/09/2017 - às 18:00 horas. Consultas no site [www.unc.br/portais/fornecedor](http://www.unc.br/portais/fornecedor).

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 067/2017  
MODALIDADE CARTA CONVITE

A FUNC - Fundação Universidade do Contestado, Mafra/SC, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Carta Convite n.º 067/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS DE CONCÓRDIA/SC E CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS DE MAFRA/SC. DATA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 22/09/2017 - às 18:00 horas. Consultas no site [www.unc.br/portais/fornecedor](http://www.unc.br/portais/fornecedor).

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 068/2017  
MODALIDADE CARTA CONVITE

A FUNC - Fundação Universidade do Contestado, Mafra/SC, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Carta Convite n.º 068/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERRA ESQUADREJADEIRA. DATA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 22/09/2017 - às 18:00 horas. Consultas no site [www.unc.br/portais/fornecedor](http://www.unc.br/portais/fornecedor).

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 069/2017  
MODALIDADE CARTA CONVITE

A FUNC - Fundação Universidade do Contestado, Mafra/SC, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Carta Convite n.º 069/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO no Campus de Concórdia/SC. DATA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 22/09/2017 - às 18:00 horas. Consultas no site [www.unc.br/portais/fornecedor](http://www.unc.br/portais/fornecedor).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUUV

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna pública a realização de licitação, no dia 18/09/2017 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL E ENCANADAMENTO PRESTADOS NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIUUV, INCLUINDO A SEDE, SEDE CAMPESINHA, CAMPUS 2 E GINÁSIO DE ESPORTES, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Benito Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória - PR e no endereço eletrônico: <http://www.uniuuv.edu.br/licitacoes.php>. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0\*\*42) 35221837 ramais 217 ou 226.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ 76.339.888/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2017 PROCESSO Nº. 203/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de sêmen bovino através de empresa especializada em seu fornecimento, os quais serão destinados ao Programa de Inseminação desenvolvido pela Secretaria de Agricultura desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 18:00 do dia 01/09/2017 às 08:30 horas do dia 18/09/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:59 horas do dia 18/09/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/09/2017.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).  
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM  
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: No endereço <https://www.tm.org.br> Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR. No site: [www.pmmc.pr.gov.br](http://www.pmmc.pr.gov.br)  
HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas  
FONE/FAX: (0xx42)3554-1222  
Cruz Machado, 31 de Agosto de 2017.

Vera Maria Benzak Krawczyk Pregoeiro (a)

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ 76.339.888/0001-09 Avenida Vitória nº167 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2017 PROCESSO Nº. 204/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1ª andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a aquisição de querosene iluminante, acondicionado em tambores reformáveis de 200 litros, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09/09 (nove) de Setembro de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitacao@pmmc.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmmc.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aqueles interessados que não confirmaram, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 01 de Setembro de 2017.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

**LEILÕES NO PARANÁ**

TERRENO 18.627M², UNIÃO DA VITÓRIA/PR, Ruas Projotada e Miguel Chastalo. Inicial R\$ 288.596,00 (PARCELÁVEL)

TERRENO 308M² (DIREITOS), PINHÃO/PR, R. João Ferreira da Silva, s/n, Centro. Inicial R\$ 35.842,00 (PARCELÁVEL)

CAMINHÃO VW 24.500 CNC 6X2, 10/11, branco, bom estado. Proposta mínima R\$ 79.800,00

[fabiobarbosaileiloes.com.br](http://fabiobarbosaileiloes.com.br)  
(44) 99.700-6030

AVISO RESUMIDO

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO VITÓRIA, BITURUNA, CRUZ MACHADO, GENERAL CARNEIRO, PAULA FREITAS, PAULO FRONTIM, PORTO VITÓRIA E MALLETT - Avenida Manoel Ribas, 819, CPE 84.600-000, União da Vitória-PR. ELEIÇÕES SINDICAIS - Aviso Resumido.** Serão realizadas eleições no dia 03 de Outubro de 2017, das 08h00 às 17h00 em 1ª convocação, na sede da entidade acima mencionada, e com urnas itinerantes, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, bem como suplentes, devendo o Registro de Chapas ser apresentado na Secretaria da entidade, no horário de 08h00 às 17h00, no período de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte à última publicação deste Aviso Resumido, nos termos do Estatuto Social. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido ao Presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria do sindicato funcionará no período destinado ao registro de chapas das 8:00 às 17:00 de segunda a sexta, fechando para almoço das 11:30 às 13:30, onde se encontrará à disposição dos interessados pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data final para registro das chapas. Caso não seja obtido "quórum" em primeira convocação, a eleição, em segunda e última votação será realizada das 17:30 horas às 20:30 horas, do mesmo dia e local. Em caso de empate entre chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição 15(quinze) dias após. Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede deste Sindicato e nos RH dos municípios de nossa base territorial.

União da Vitória 30 de Agosto de 2017.

PRESIDENTE

**Horoscopo**  
Previsão para hoje  
João Bidu | [joaubidu.com.br](http://joaubidu.com.br)

**Aries:** Pode enfrentar alguns obstáculos e conflitos e é provável que nem tudo saia como planejou. Mas Marte dará mais garra e coragem para driblar os desafios que surgirem. Cor: bege

**Touro:** Terá que se concentrar mais para dar conta do serviço. Preocupação com alguém de fora pode tirar seu sossego. Pode enfrentar imprevistos em viagem. Cor: azul-marinho

**Gêmeos:** Mudanças e imprevistos podem atrapalhar seus planos e afetar seu humor. Encontrar os amigos pode ser muito prazeroso: coloque o papo em dia. Cor: verde

**Câncer:** Ótimo dia para correr atrás de coisas que possam te ajudar a melhorar de vida. Vigie as oportunidades. No trabalho deverá tomar cuidado com conflitos. Cor: verde-claro

**Leão:** Hora de arregalar as mangas e buscar o que quer com determinação. Curso ou viagem pode abrir portas para o seu futuro. No amor, recebe bons estímulos. Cor: preto

**Virgem:** Você pode ter boas notícias sobre uma questão que envolve Justiça, indenização herança ou sociedade. Mas será preciso sabedoria para lidar com dinheiro. Cor: pink

**Libra:** O astral pode ser um pouco tenso em família e você deve ter muito jogo de cintura para evitar conflitos. O clima ficará mais desconfortável no fim da tarde. Cor: amarelo

**Escorpião:** Fofocas e mal-entendidos podem tumultuar o dia: pense bem antes de falar, sobretudo no trabalho! No amor, faça promessas caseiras. Cor: branco

**Sagitário:** Ótimo astral para passear, curtir a vida em boa companhia e praticar esportes. Você vai esbanjar entusiasmo e pode se divertir muito. Cor: roxo

**Capricórnio:** Aborrecimentos no trabalho ou em família podem afetar o seu humor. Fique longe de discussões e evite resolver assuntos delicados com a cabeça quente. Cor: branco

**Aquário:** A Lua vai deixar seu signo muito envolvido. Preocupações com alguém está longe pode deixar seu coração apertado. Não se deixe abater. No amor, clima apaixonado. Cor: preto

**Peixes:** Quem trabalha pode aguardar um dia produtivo, com boas chances de faturar uma grana extra. Mas não espere muito dos amigos, há risco de se decepcionar. Cor: azul-claro

**Previsão do tempo** Fonte: Viala  
Mínima: 11° | Máxima: 22°  
Manhã: Nevoeiro a poucas nuvens  
Tarde: Poucas nuvens  
Noite: Poucas nuvens

**Novelas**

**NOVO MUNDO**  
Fred e sua tripulação partem em busca do tesouro do galeão espanhol. Leopoldina convide Anna para ser sua secretária de governo. Dom Pedro e Chaleça conseguem o apoio de muitas províncias do interior de São Paulo, Thomas e Sebastião tramam contra Leopoldina. Schultz desconfia de Greta, que segue emvenenando Wolfgang. Germana, Elvira e Licurgo sabotam a taberna de Hugo. Durante a revista das tropas, Leopoldina e Anna sofrem um atentado, comandado por Thomas.

**PEGA-PEGA**  
Agnaldo avisa a Wanderley que eles pegarão o dinheiro e fugirão do hotel. Orestes informa a Sandra Helena que a filha de Marieta contestou sua herança. Domênilco diz a Eric que Agnaldo fugiu. Orestes explica a Sandra Helena que, até o resultado do processo, ninguém poderá usufruir dos bens de Marieta. Cristóvão se nega a ir ao jantar de Sabine. Eric oferece um advogado para defender Wanderley, caso ele revele o que sabe sobre o roubo. Agnaldo avisa a Malagueta que fugiu do hotel com o dinheiro.

**A FORÇA DO QUERER**  
Rubinho se emociona com o presente de Bibi. Calo confidencia a Selma que a Polícia está pronta para invadir a comunidade dominada por Rubinho. Selma questiona Calo sobre Bibi. Simone confronta Rita sobre acobertar as atitudes de Silvaná. Ritinha despista as desconfianças de Zu. Ruy e Zeca se lembram da profecia do índio. Cibele briga com Ruy por causa de Yana. Ruy revela a Dantas que Cibele fez um exame de DNA em Ruyzinho sem o seu consentimento. Rubinho se insinua para Carina e apresenta Bibi.

**Nível do Rio Iguaçu**  
1,90  
18 horas de ontem





# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

## PARECER JURÍDICO

A/C Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado.

Ref.: Processo Administrativo sob nº 204/2017

Ref.: Pregão Presencial nº 096/2017

000099

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado, com a finalidade de contratação de aquisição de querosene iluminante, acondicionada em tambores retornáveis de 200 litros, para o departamento de Obras e Aviação desta municipalidade, com vigência de 12 (doze) meses. Constando a especificação dos itens no Anexo deste edital.

### É O RELATÓRIO

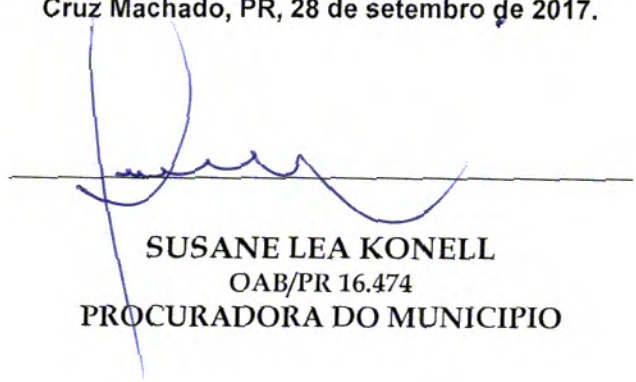
Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo edital.

Como concluso, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta nos autos..

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 28 de setembro de 2017.

  
SUSANE LEA KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 220/2017  
Processo de Licitação: 204/2017  
Data do Processo: 31/08/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000100

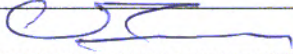
O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 204/2017
- b) Licitação Nr.: 96/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 28/09/2017
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de querosene iluminante, acondicionado em tambores retornáveis de 200 litros, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 006275 - SERVHITRAL -SERV.HIDRAUL.E TRATORES LTDA	1	0,0000	27.600,00
	1		27.600,00

Cruz Machado, 28 de Setembro de 2017.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 220/2017  
Processo de Licitação: 204/2017  
Data do Processo: 31/08/2017

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

000101

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 204/2017  
b ) Licitação Nr.: 96/2017-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 28/09/2017  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de querosene iluminante, acondicionado em tambores retornáveis de 200 litros, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

			(em Reais R\$)
g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 006275 - SERVHITRAL -SERV.HIDRAUL.E TRATORES LTDA	<u>1</u>	0,0000	<u>27.600,00</u>
	1		27.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67) Saldo: 873.068,08

No dia 28 do mês de Setembro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitoria, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2017, Processo Licitatório nº. 204/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de querosene iluminante, acondicionado em tambores retornáveis de 200 litros, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6421	POSTO E OFICINA NUNES LTDA.	
6275	SERVHITRAL -SERV.HIDRAUL.E TRATORES LTDA	1

000102

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 002/2007 (pregão) e nº. 010/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
POSTO E OFICINA NUNES LTDA.	81.638.116/0001-52	Marcelo Nunes Kraciak	721.257.139-34
SERVHITRAL -SERV.HIDRAUL.E TRATORES LTDA	79.052.171/0001-14	João Alberto Reolon	091.938.639-34

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de querosene iluminante, acondicionado em tambores retornáveis de 200 litros, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sempre assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6275 - SERVOHITRAL -SERV.HIDRAUL.E TRATORES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	QUEROSENE ILUMINANTE, ACONDICIONADO EM TAMBOR DE 200 LITROS - RETORNÁVEIS.	TAM	LUZVEL	24,000	1.150,0000	27.600,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

**000103**

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

000104

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 010/2013;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

**5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

000105

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será de acordo com o especificado no edital, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

000106

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



**CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

000107

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

000108


### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

☺

Cruz Machado, 28 de Setembro de 2017.



EUCLIDES PASA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### Empresas Participantes:

POSTO E OFICINA NUNES LTDA.

CNPJ: 81.638.116/0001-52

SERVHITRAL -SERV.HIDRAUL.E TRATORES LTDA

CNPJ: 79.052.171/0001-14

